

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Agrupamento e por extracto no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

16 de Setembro de 2010. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *António Agnelo Figueiredo*.

203705129

## Agrupamento de Escolas João Franco

### Aviso n.º 18879/2010

#### Procedimento concursal para recrutamento de um posto de trabalho a horas, para prestação de serviço/acompanhamento de alunos em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

1 — De acordo com o previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com termo em 31 de Dezembro de 2010.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: EB1 de Peroviseu.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

i) Acompanhamento de alunos

5 — Número de contratos: 1 contrato de 4 horas diárias.

6 — Remuneração horária: 3 € (três euros)

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Ser detentor da escolaridade obrigatória.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário próprio, que pode ser obtido nos serviços de administração escolar do agrupamento, ou em <http://eb23-joaofranco.ccbi.com.pt>, e entregues dentro do prazo, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio para Agrupamento de Escolas João Franco — Fundão, Rua Dr. António José Saraiva, Apartado 341, 6234-909 Fundão, em carta registada com aviso de recepção, dirigida ao Director.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- i) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);
- ii) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
- iii) Declarações da experiência profissional (fotocópia);
- iv) Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

10 — Serão seleccionados os candidatos que, realizada a avaliação curricular (AC), obtiverem melhor média, aproximada às centésimas, pela aplicação da fórmula  $AC = (HA + 4EP + 2FP)/7$ , de acordo com os seguintes critérios:

10.1 — Habilitações académicas (HA)

10.1.1 — Escolaridade obrigatória — 18 valores

10.1.2 — Mais que a escolaridade obrigatória — 20 valores.

10.2 — Experiência profissional na função pretendida (EP)

10.2.1 — Mais de 4 anos de experiência em estabelecimento de ensino — 20 valores;

10.2.2 — 2/4 anos de experiência em estabelecimento de ensino — 18 valores;

10.2.3 — Até 1 ano de experiência em estabelecimento de ensino — 15 valores;

10.2.4 — Experiência noutra local — 12 valores.

10.3 — Formação profissional (FP)

10.3.1 — Formação directa ou indirectamente relacionada com a função — 10 valores;

10.3.2 — Formação directamente relacionada com a função (mais de 40H) — acrescenta 10 valores;

10.3.3 — Formação directamente relacionada com a função (até 40H) — acrescenta 8 valores;

10.3.4 — Formação indirectamente relacionada com a função (mais de 40H) — acrescenta 4 valores;

10.3.5 — Formação indirectamente relacionada com a função (até 40H) — acrescenta 2 valores.

11 — Em caso de igualdade pontual será realizada entrevista de avaliação de competências.

12 — Composição do júri:

Presidente: Teresa Maria Martins Baptista Brito, Adjunta do Director.  
Vogais efectivos:

Maria Teresa Gadanho de Oliveira e Félix, Adjunta do Director;  
Margarida Melânia Franco Basílio Lopes Botelho Mendes Fernandes, Assistente Operacional.

Vogais suplentes:

Lúis Filipe Roque Gonçalves, Subdirector;  
Rosa Maria Fernandes Rodrigues Santos, Assistente Operacional.

16 de Setembro de 2010. — O Director, *José César Lindeza Miranda*.  
203705348

## Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho

### Aviso n.º 18880/2010

Nos termos do disposto nos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para Assistente Operacional, até 31 de Dezembro de 2010.

Tipo de Oferta — 1 Contrato de Trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Local de Trabalho — Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho

Funções a desempenhar — Serviços de limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento e cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na Escola.

Horário semanal: 20 horas a 4 horas/dia

Remuneração: Valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar é calculada tendo por base o índice 142 (487,46€/ mês).

Requisitos legais exigidos: a) Os gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro: Nacionalidade Portuguesa; 18 anos de idade completos; Robustez física e perfil psíquico indispensáveis para o exercício das funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Métodos de selecção e critérios — Avaliação Curricular (AC), expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas.

A avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2(EP) + 2(EPA) + (FP)}{6}$$

(HAB) — Habilitação académica de base ponderada da seguinte forma:

- a) 16 valores — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade;
- b) 18 valores — 12.º ano ou cursos que lhe sejam equivalentes;
- c) 20 valores — Grau académico de nível superior;

(EP) — Experiência profissional ponderada da seguinte forma:

- a) 14 valores — Sem experiência profissional na área;
- b) 16 valores — Até 1 ano de experiência profissional na área;
- c) 18 valores — De 1 a 2 anos de experiência profissional na área;
- d) 20 valores — Mais de 2 anos de experiência profissional na área;

(EPA) — Experiência Profissional no Agrupamento ponderada da seguinte forma:

- a) 14 valores — Sem experiência profissional na área;
- b) 16 valores — Até 6 meses de experiência profissional na área;
- c) 18 valores — De 6 meses a 1 ano de experiência profissional na área;
- d) 20 valores — Mais de 1 ano de experiência profissional na área;

(FP) — Formação Profissional ponderada da seguinte forma:

- a) 12 valores — Sem Formação;
- b) 14 valores — Formação indirectamente relacionada com a área, num total de menos 50 horas;
- c) 16 valores — Formação indirectamente relacionada com a área, num total de mais 50 horas;
- d) 18 valores — Formação directamente relacionada com a área, num total de menos 50 horas;
- e) 20 valores — Formação directamente relacionada com a área, num total de mais 50 horas

Composição do Júri:

Presidente: Aníbal de Oliveira Carvalho — Subdirector  
Vogais efectivos: Marco António P. Amaral (Adjunto) e Graça Maria O. Ferreira (C. Operacional.)  
Vogais suplentes: Maria Eduarda N. Cantante (Adjunta) e Noémia Florbela M. A. Pinto (C. Técnica)

Prazo de reclamações: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

Documentos a apresentar com a candidatura: Fotocópias de Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, Certificado de Habilitações Literárias, *Curriculum Vitae* datado e assinado.

Montemor-o-Velho, 16 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria Isabel Franco Gonçalves Verão*.

203705007

## Agrupamento de Escolas de Soure

### Aviso n.º 18881/2010

O Agrupamento de Escolas de Soure, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna público que se encontra aberto o concurso, contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial: 1 de quatro horas cada/dia, 5 de três horas cada/dia, 6 de duas horas cada/dia e 3 de uma hora casa/dia para assegurarem serviços de limpeza, no Agrupamento, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão, além da escolaridade obrigatória, os previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação de requerimento para o efeito, mediante modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Soure ([www.escolasdesoures.pt](http://www.escolasdesoures.pt)) e nos serviços de administração escolar do estabelecimento acima identificado, durante o período de atendimento ao público.

3 — Duração do contrato até 31 de Dezembro de 2010.

4 — O requerimento referido no ponto anterior terá de ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e número de Identificação Fiscal;
- b) Cópia do Certificado de Habilitações Académicas;
- c) *Curriculum* e ou quaisquer documento que o candidato considere importantes, designadamente os comprovativos de formação e experiência profissional, dando-se preferência a quem já exerceu funções no Agrupamento.

5 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos Serviços Administrativos do Agrupamento, ou enviado por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado do Director do Agrupamento de Escolas de Soure, Quinta das Nogueiras, 3130-211 Soure.

6 — Os métodos utilizados para a selecção dos candidatos são a Avaliação Curricular e Entrevista, realizando-se esta, em caso de empate, entre dois ou mais candidatos. Os critérios de avaliação curricular e

entrevista foram definidos pelo júri de selecção nomeado para o efeito, de acordo com o artigo 20.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, em reunião realizada no dia 15 de Setembro de 2010, e que constam em acta, que se encontra afixada nos serviços de administração escolar e página electrónica da escola.

7 — Os resultados do concurso serão afixados nos serviços administrativos e na página electrónica, no prazo máximo de 10 dias úteis, após o limite de apresentação das candidaturas.

16 de Setembro de 2010. — O Director, *João Augusto de Castro Ramos Pereira*.

203705331

## Agrupamento de Escolas de Vil de Soito

### Aviso n.º 18882/2010

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente respeitante ao Agrupamento de Escolas de Vil de Soito, Viseu, reportada a 31 de Agosto de 2010.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para reclamação.

17 de Setembro de 2010. — O Director, *José Rodrigues da Costa*.

203707324

## Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

### Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade

#### Aviso n.º 18883/2010

O Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, cuja escola sede é a Escola Secundária Anselmo de Andrade, sita na Rua Ramiro Ferrão, 2809-011 Almada, abre procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria, de 4 Assistentes Operacionais de grau 1, sendo que o valor remuneratório será de 3,00 euros por cada hora efectivamente prestada. O prazo da inscrição decorre nos 10 dias úteis seguintes ao desta publicação e as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na Página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt> ou junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviados pelo correio, para a morada supra indicada, em carta registada com aviso de recepção, dirigida à Directora do Agrupamento de Escolas.

O aviso de abertura dos procedimentos concursais encontram-se afixados e disponíveis para consulta na referida Escola e em [www.anselmodeandrade.pt](http://www.anselmodeandrade.pt).

Almada, 16 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria Margarida Geada Coutinho de Lucena*

203705615

### Escola Secundária Braamcamp Freire

#### Despacho n.º 14697/2010

Emília Maria Gil, Directora da Escola Secundária Braamcamp Freire, ao abrigo do artigo 24 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeia, com efeitos a 1 de Setembro de 2010, para o Cargo de Adjunta da Direcção a docente Maria Cristina Monteiro Araújo Coutinho Varela Silva, professora do Quadro de Nomeação Definitiva neste Estabelecimento de Ensino.

Pontinha, 01 de Setembro de 2010. — A Directora, *Emília Maria Gil*.

203708142

#### Despacho n.º 14698/2010

Emília Maria Gil, Directora da Escola Secundária Braamcamp Freire, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, sequencial a requerimento da própria, o qual mereceu respectivo deferimento, dá por